
Revisão

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA (RAEI)

Avaliação de Instituição em Funcionamento (AIF)

Processo de Avaliação

Instituição de Ensino Superior

Universidade Lusófona de Cabo Verde

Código do Processo de Avaliação

G6MXT4AO

Referência do RAA

<https://pd.ares.cv/aes/documents/view/63adb99cedb13.pdf>

Data de início da elaboração do RAE/ data da submissão do RAA à CAE

18:10 - 17/02/2023

Data de término/submissão do RAE ao CA-ARES

18:22 - 17/02/2023

Constituição da CAE

CAE - Presidente

Prof. Doutor José Carlos Santos

CAE - Vogal Académico

Prof. Doutor Manuel Abreu

CAE - Vogal Profissional

Doutor António Andrade

Gestor de Procedimentos

MSc. Paula Leite Carvalho

Data de impressão

21-03-2023

Parte I – Enquadramento da Instituição de Ensino Superior (IES)

1. Apresentação da IES

1.1. Nome

Universidade Lusófona de Cabo Verde

1.2. Localização

Cidade do Mindelo, São Vicente

1.2.1. Sede

Cidade do Mindelo - São Vicente

1.2.2. Campus 1

Unidade Orgânica do Mindelo

1.2.3. Campus 2

Unidade Orgânica da Praia

1.2.4. Outros

1.3. Tipologia (Universidade, Instituto Politécnico, Escola não integrada, outra)

Universidade

1.4. Natureza Jurídica (Entidade pública, privada, fundação, cooperativa, etc.)

Cooperativa

1.5. Site de Internet (URL)

www.unilusofonacv.com

2. Apresentação da Entidade Instituidora

2.1 Nome / Designação da Entidade Instituidora do estabelecimento de ensino.

Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl.

2.2 Site de Internet (URL).

www.ulusofona.pt

2.3 Estatutos.

Decreto-Regulamentar nº 17/2009, de 16 de novembro

3. Projeto educativo, científico e cultural

3.1. Apreciação da pertinência e adequação da missão e do projeto educativo, científico e cultural da Instituição e da sua coerência com a natureza universitária da Instituição, face aos requisitos legais e tomando em consideração o contexto geográfico, económico e social no qual a Instituição opera.

- Está definido e é coerente com a natureza universitária e a sua missão.
- Está definido, mas não é coerente com a missão da Instituição.
- Não está definido.

3.2 Fundamentação PECC.

A missão e os objetivos estão claramente definidos nos estatutos e no relatório de autoavaliação e estão de acordo com o que é esperado de uma instituição universitária e com o que é exigido pela lei (RJIES).

A instituição passou recentemente por um período muito problemático que implicou, inclusive, a não admissão de novos alunos entre 2019 e 2021. Neste último ano, a instituição iniciou um projeto de refundação com o objetivo de recuperar a credibilidade e as condições para poder funcionar.

Este projeto foi vertido num Plano Estratégico para o quinquénio 2021 a 2025 onde se apresenta um projeto educativo, científico e cultural coerente e exequível e que, a ser cumprido, poderá transformar a ULCV numa verdadeira instituição universitária. A CAE constatou uma grande adesão dos docentes, funcionários e alunos ao Plano Estratégico proposto, verificando-se que já começou a ser implementado ao nível das infraestruturas, que foram todas renovadas e devidamente equipadas, e pela criação de vários instrumentos, como a criação de um Centro de Investigação e a publicação de um Manual de Qualidade.

4. Organização e gestão

4.1. Órgãos de gestão da Instituição e da(s) sua(s) Unidade(s) Orgânica(s) estatutariamente consagrados.

- Existem, satisfazem as condições legais e funcionam regularmente.
- Existem, mas não satisfazem as condições legais ou não funcionam regularmente.
- Não existem.

4.2 Fundamentação OGI.

4.3. É assegurada a **autonomia científica e pedagógica da Instituição?**

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

4.4 Fundamentação ACP.

A autonomia científica e pedagógica está consagrada nos Artigos 3º b) e 7º dos Estatutos.

Na visita à ULCV, foi possível confirmar esta autonomia, tendo os responsáveis da instituição afirmado que têm capacidade para exercer as competências autonómicas listadas nos números 2 e 3 do referido artigo 7.º dos estatutos, embora possa haver melhorias. Mais se confirmou que os docentes têm liberdade para elaborarem os programas das unidades curriculares de que são responsáveis, assim como para definirem os métodos pedagógicos a adotar nas UC de sua responsabilidade, para proporem alterações à estrutura curricular dos ciclos de estudo, para convidar professores externos para lecionar ou para dar conferências e ainda desenvolverem a sua atividade de investigação.

4.5. É assegurada a **participação dos docentes, investigadores e estudantes na gestão da Instituição?**

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

4.6 Fundamentação PIM.

Está assegurada a participação dos docentes na gestão através da eleição de representantes para os Conselhos Geral,

Científico e Pedagógico e Conselhos Científicos e Pedagógicos dos Departamentos. Os alunos estão representados pelo Presidente da Associação de Estudantes no Conselho Universitário e podem eleger representantes para os Conselhos Geral e Pedagógico e para o Conselho Pedagógico dos Departamentos.

Durante a visita da CAE, tanto os docentes como os estudantes manifestaram-se satisfeitos com a representatividade na gestão da instituição.

4.7. Sistema interno de garantia da qualidade.

- Existe, a nível da Unidade Orgânica (segue para 5).
- Está definido a nível Institucional (segue para 4.8).



4.8. Apreciação do estado do sistema interno de garantia da qualidade definido a nível Institucional.

É apresentado um Manual de Qualidade como documento de suporte ao Sistema Interno de Qualidade aprovado em 31/03/2022. Anteriormente a esta data, nomeadamente no período de referência para a avaliação, não existia um Sistema Interno de Garantia de Qualidade.

O manual é bastante completo e aí são definidas a responsabilidade de cada órgão na tomada de decisão e a relação entre órgãos, tanto a nível geral da universidade como a nível das unidades orgânicas.

É também definido o controlo sobre o funcionamento dos cursos assim como a qualidade dos ensinamentos que se inicia a nível das unidades curriculares (UC) através da apresentação de relatórios elaborados pelos docentes, que deverão incluir a resposta dos estudantes a um questionário sobre a sua autoavaliação, o desenvolvimento de competências, o funcionamento da UC, o desempenho dos docentes e os recursos de apoio ao ensino/aprendizagem. O relatório poderá definir planos de melhoria sempre que os resultados sejam considerados insatisfatórios, mas o manual não aponta métricas, como p. ex. a percentagem de alunos reprovados, para definir o que é insatisfatório.

O Diretor de cada curso elabora um relatório anual com base nos relatórios das UC que é posteriormente analisado a nível da UO e integrado no relatório anual desta sobre a qualidade e adequação da oferta formativa e do ensino ministrado da sua responsabilidade.

Os Conselhos Pedagógicos e Científicos das UO analisam estes relatórios que serão depois enviados ao Reitor com os comentários destes órgãos. Com base nos relatórios das UO é elaborada uma síntese dos aspetos mais importantes da avaliação da organização e funcionamento do ensino, incluindo o plano global de ação para melhoria da qualidade do ensino. Esta síntese é integrada no relatório global de autoavaliação em que se analisa o grau de prossecução dos objetivos traçados e o funcionamento do sistema interno de garantia de qualidade do ensino e onde também se apresenta o plano global de melhoria.

O relatório global de autoavaliação é discutido nos Conselhos Universitário e Científico e aprovado pelo Reitor e pelo Administrador.

A serem cumpridos todos os passos anteriores parece estar garantida uma avaliação eficaz da qualidade dos ensinamentos ministrados e a introdução das melhorias que venham a mostrar-se necessárias.

Durante a visita da CAE, os docentes informaram que já estão a fazer alguns relatórios dos módulos do mestrado, com propostas de melhoria. Os alunos também disseram que já estão a realizar a avaliação das unidades curriculares e dos respetivos docentes e que já há resultados dessa avaliação.

A qualidade dos docentes a contratar é um aspeto muito importantes da qualidade do ensino, mas está totalmente omissa no Manual de Qualidade, só havendo uma referência nas funções do Reitor, atribuindo a este a responsabilidade de apresentar à entidade instituidora as propostas de contratação de docentes e investigadores provenientes das UO.

A CAE recomenda a criação de um regulamento do Pessoal Docente que institua que a contratação de novos docentes só se pode fazer após a aprovação do Conselho Científico.

Durante a visita a CAE constatou ainda que o SIGQ está, presentemente, numa fase de arranque, tendo sido contratado recentemente um técnico altamente qualificado para responsável do SIGQ. Ficou patente o interesse e empenho em vir-se a criar na instituição uma cultura de qualidade e de melhoria contínua, bem como a determinação e capacidade do responsável pelo SIGQ para implementar todos os mecanismos inerentes ao SIGQ, com resultados e evidências a curto prazo.

5. Ensino

5.1. Procura e acesso.

A Instituição tem uma política de recrutamento de novos estudantes? Apreciação das políticas institucionais de promoção do recrutamento de novos estudantes, incluindo a admissão de maiores de 25 anos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

5.2 Fundamentação PA.

Nos anos em análise não houve admissão de novos alunos.

Na nova fase da ULCV, esta estabeleceu uma política de recrutamento de novos estudantes e novos públicos que passa por: uma oferta formativa ajustada às áreas prioritárias de desenvolvimento definidas pelo governo e com possibilidades de empregabilidade; estabelecimento de protocolos com municípios que contemplem a redução de propinas e outros benefícios; acompanhamento por professores, de candidatos maiores de 25 anos, antes dos testes de admissão; visitas a Escolas Secundárias, participação em feiras de profissões e oferta de formação para pessoas fora da Universidade, como seja a formação de polícias. Também aposta na internacionalização para captação de alunos estrangeiros.

Não há ainda disponíveis resultados que possam confirmar a adequação da política definida na nova fase da ULCV.

5.3. Sucesso escolar.

A Instituição tem políticas para promover o sucesso escolar e a integração dos estudantes? Apreciação dos resultados do ensino em termos de sucesso escolar (prosecução dos objetivos de aprendizagem, taxas de progressão, retenção e abandono, tempo médio de conclusão do curso) e das estratégias para promover esse sucesso e a integração dos estudantes.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

5.4 Fundamentação SE.

No Relatório de Autoavaliação a ULCV reconhece haver problemas com o sucesso escolar embora não o quantifique. Refere que há estudantes que desistem do curso logo no 1º semestre, sobretudo devido a não terem conseguido obter uma bolsa e não terem meios de subsistência que lhes permita manterem-se no curso. Refere ainda que muitos estudantes demoram muito tempo a terminar os cursos, sendo a maioria deles trabalhadores-estudantes.

Durante a visita da CAE foi referido que o sucesso escolar estava acima de 80%. Os alunos referiram que têm um acompanhamento muito próximo dos docentes e da administração para os ajudar na resolução de algum problema ou dificuldade que tenham, o que tem contribuído para melhorar o sucesso escolar.

5.5. Ligação à investigação.

A Instituição adota medidas que garantem o contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos?

Apreciação das estratégias adotadas para assegurar o contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

5.6 Fundamentação LI.

Só em 2022 foram criados um Gabinete de Investigação e um Centro de Investigação e Desenvolvimento os quais, segundo o RAAI, entre outros objetivos, visam facilitar o contacto dos estudantes com a investigação. Pelo que se percebe do RAAI, até ao presente essa preocupação esteve ausente.

Durante a visita, os docentes afirmaram que estimulam a participação dos alunos nos trabalhos de investigação. Os alunos do curso de Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria referiram que os docentes obrigam a fazer muitos trabalhos de pesquisa e à sua apresentação.

A CAE considera que, no período em análise, não há evidências de ligação do ensino à investigação e que concretização de um contacto efetivo dos estudantes com a investigação passa por dinamizar a política de investigação na Universidade e envolver os estudantes em projetos de investigação em execução e/ou na utilização dos resultados da investigação produzida na forma de consulta de artigos publicados, incluídos na bibliografia recomendada para as unidades curriculares.

5.7. Inserção dos diplomados no mercado de trabalho.

A Instituição promove de forma eficaz a monitorização da empregabilidade e o apoio aos estudantes para a sua inserção no mercado de trabalho? Apreciação das políticas institucionais de apoio à inserção dos diplomados no mercado de trabalho e de monitorização do trajeto dos diplomados.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

5.8 Fundamentação IDMT.

Não é apresentado nenhum estudo sobre a empregabilidade dos diplomados, embora no RAAI seja afirmado que existem poucos licenciados fora do mercado de trabalho.

Na parte do RAAI relativa às unidades orgânicas são apresentados alguns valores sobre a empregabilidade dos diplomados, mas a CAE não ficou completamente esclarecida quanto a este assunto.

A CAE recomenda que seja instituído um procedimento tendo como propósito a análise sistemática da inserção dos diplomados na vida ativa, recorrendo a amostragem apropriada e com análise e exploração dos resultados obtidos, evoluindo, eventualmente para um “Observatório de Emprego dos Diplomados”.

A Universidade definiu, para o futuro, uma estratégia para melhorar a empregabilidade assente em 3 pontos: Oferta de ciclos de estudo que tenham procura no mercado de trabalho; emissão de certificados num prazo reduzido; trabalho de sensibilização junto das empresas e instituições do país com vista ao fornecimento de oportunidades de emprego aos recém-diplomados.

A ULCV pretende fomentar a criação de uma associação dos antigos alunos para apoiar a inserção dos diplomados no mercado de trabalho e também como mais um meio para seguir o seu percurso profissional.

A CAE constatou, na conversa com os empregadores, que os diplomados pela ULCV são considerados com boa preparação para o exercício da profissão, sendo muitos deles recrutados pelas empresas onde efetuam o estágio.

6. O corpo docente

6.1. A Instituição dispõe de um corpo docente e tem uma política de recrutamento? Apreciação da adequação da dotação global do corpo docente da Instituição e respetiva qualificação, estabilidade e grau de envelhecimento

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

6.2 Fundamentação CD.

A informação disponível sobre o corpo docente é muito confusa e, por vezes, contraditória, não permitindo saber, ao certo, qual o corpo docente no período em avaliação.

Assim, o ponto 8 do RAAI remete para a plataforma da ARES onde são referidos 227 docentes na ULCV, sendo 53 doutorados, 67 com o mestrado, 2 com mestrado integrado e 92 licenciados. Contudo, no ponto 17 do RAAI é referido que a ULCV dispõe de 6 docentes doutorados e 23 com outros graus, a tempo inteiro. Já no Plano Estratégico para o quinquénio 21-25 se refere, para o ano de 2022, 9 docentes a tempo integral e 148 a tempo parcial.

Durante a visita, a CAE foi informada de que a ULCV procura ter um corpo docente qualificado e estável, mesmo que a maioria esteja em tempo parcial, embora pretendam vir a ter um número significativo de docentes a tempo integral. Também é expectável, a curto prazo, e ao abrigo dos protocolos com as universidades de Macau e de Parma, virem a dispor de docentes daquelas instituições para colaborarem em algumas formações, à semelhança do que já acontece com a colaboração de alguns docentes da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia na lecionação de módulos do

mestrado.

No Plano Estratégico acima referido é definida uma política de recrutamento de docentes que tem como objetivo incrementar o número de docentes a tempo integral, que deverão representar, em 2025, 50% do corpo docente. Neste mesmo ano pretendem dispor de 52 doutorados e 87 mestres que representarão respetivamente 31% e 51% do corpo docente.

A CAE recomenda a criação de uma carreira docente atrativa que promova a formação e a estabilidade do corpo docente, bem como a implementação de um regulamento de avaliação dos docentes.

7. A atividade científica e tecnológica

7.1. Políticas de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico.

A Instituição tem uma política para a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, e para a sua valorização económica? Apreciação das políticas institucionais de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, incluindo a valorização económica do conhecimento.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

7.2 Fundamentação ACT.

No período de referência não havia uma política de investigação científica que só veio a ser definida no Plano Estratégico já referido.

A CAE constatou o forte empenho da direção e dos docentes da instituição no desenvolvimento da investigação científica, que foi materializado com a criação, em 2022, do Gabinete de Investigação e do Centro de Investigação e Desenvolvimento, com 3 áreas de investigação.

O RAAI refere que existe já uma ligação entre os cursos de pós-graduação e alguns projetos de investigação, tanto durante o funcionamento dos mesmos como na fase de elaboração dos trabalhos de fim de curso.

Durante a visita da CAE, os docentes afirmaram que têm realizado alguns trabalhos de investigação, sobretudo no âmbito dos seus trabalhos de mestrado e doutoramento e que existe material para publicar. Está prevista a criação de uma revista científica e de extensão.

7.3. Políticas de prestação de serviços à comunidade.

A Instituição dispõe de uma política institucional consistente para a prestação de serviços à comunidade, adequada à sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional? Apreciação das políticas institucionais para a prestação de serviços à comunidade (incluindo as atividades de promoção cultural, artística e desportiva) e da sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

7.4 Fundamentação PPSC.

Constata-se que a política de prestação de serviços ou de disseminação à comunidade está agora a recomençar, considerando a ULCV muito importante o envolvimento com a comunidade procurando, desta forma, contribuir para o desenvolvimento da sociedade e do país.

Para além de encontros nacionais e internacionais, onde se procura disseminar o conhecimento científico e técnico, a ULCV desenvolve outras atividades como Estudos de Opinião e prestação de serviços especializados, como formas de uma maior participação na sociedade envolvente.

De referir ainda a assinatura de protocolos com o governo para o desenvolvimento de estudos e projetos como prestação de serviços de reinserção social, o Soldado Cidadão ou o estudo sobre violência urbana.

7.5. Políticas de captação de receitas próprias.

A Instituição tem uma política de captação de receitas próprias e o seu nível é adequado? Apreciação das políticas institucionais para a captação de fontes de financiamento alternativas e da adequação do nível de receitas próprias obtidas nos últimos três (3) anos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

7.6 Fundamentação PCRP.

A ULCV tem procurado captar algumas receitas próprias através do aluguer de salas e do anfiteatro e pela terciarização dos serviços de reprografia e cantina. Refere-se ainda no RAAI a realização de protocolos com algumas instituições visando garantir a entrada de algumas receitas.

A CAE constatou um nível de receitas próprias muito residual.

8. Políticas de colaboração nacional

8.1. A Instituição dispõe de uma política institucional para a cooperação com outras Instituições nacionais? Apreciação das políticas institucionais para a cooperação com outras instituições nacionais.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

8.2 Fundamentação PNC.

Relativamente a política de colaboração a nível nacional, a ULCV tem criado laços de cooperação com várias entidades.

Pelas informações constantes do relatório de autoavaliação institucional conjugados com os documentos anexos no portal da ARES, foi possível verificar que, a universidade assinou em 2018, um protocolo com a Câmara Municipal do Sal cuja finalidade era cooperar nos domínios de ensino e da formação, promovendo conjuntamente atividades de índole institucional, académica, desportiva e de integração social; eventos científicos, nomeadamente palestras, conferências e congressos; intercâmbios de informações e de publicações.

Em 2021, assinou protocolos de cooperação com as seguintes entidades nacionais: Câmara Municipal do Concelho de Ribeira grande de Santo Antão, Câmara Municipal do Concelho de São Miguel da Ilha de Santiago, Escola Técnica de Formação em Saúde e Educação (MACV), MediCentro-Clínica de Especialidades e Sindicato Democrático dos Professores (SINDPROF).

A universidade em 2022, continuou a estreitar laços de cooperação com algumas entidades, de realçar: a Câmara Municipal dos Mosteiros, a Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, o Centro Nacional de Formação da Polícia Nacional e o Sindicato Nacional dos Professores (SINDEP).

Durante a visita à instituição, a CAE confirmou a existência daqueles protocolos, embora não estejam quantificados os respetivos resultados. Confirmou-se ainda a inexistência de qualquer protocolo com outras universidades do país, pelo que a CAE recomenda o estabelecimento de cooperação, mesmo parcerias, com outras universidades de Cabo Verde no sentido de oferta conjunta de cursos e aproveitamento de sinergias, o que se considera particularmente relevante dada a escassez de alunos nacionais.

9. Políticas de internacionalização

9.1. A Instituição dispõe de uma política institucional para a internacionalização? Apreciação das políticas institucionais para a internacionalização.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

9.2 Fundamentação PIM.

As universidades podem estabelecer relações de parceria e de cooperação com estabelecimentos de ensino superior estrangeiros nos moldes do estipulado no n.º 3 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2012 de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015 de 24 de fevereiro. Pelo que consta do RAAI bem como dos anexos na plataforma da ARES, efetivamente a Universidade assinou tanto em 2021 como em 2022 um conjunto de relações de parceria e de cooperação com diversas instituições internacionais nomeadamente, Universidade de São José, Macau, China, a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), Escola Nacional de Políticas Públicas ENAPP, E.P. de Angola, Universidade de Parma.

Nem o RAAI nem o relatório de atividades 2020/2021 fazem menção a atividades realizadas no âmbito dos protocolos mencionados.

Durante a visita a CAE confirmou que os resultados das cooperações internacionais ainda são parcos. Para o ano letivo 2022/2023 a universidade pretende fazer um melhor aproveitamento dos protocolos assinados, em particular, visando atrair mais estudantes internacionais e alguma mobilidade de docentes para lecionar nos cursos oferecidos pela ULCV

10. Instalações

10.1. A Instituição dispõe de instalações com as características exigíveis à ministração do ensino universitário? Apreciação da adequação das áreas disponíveis em instalações de uso comum às Unidades Orgânicas e demais setores das Instalações e do seu estado de conservação.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

10.2 Fundamentação FA.

A universidade possui dois polos, um localizado no Mindelo e outro na Praia que estão dotadas de instalações próprias para garantir a plena funcionalidade dos ciclos de estudos.

Pelas informações constantes do RAAI e dos anexos no portal da ARES constatou-se que:

(1) As Instalações da Universidade Lusófona que funcionam no Mindelo dispõem de, gabinetes da Reitoria, gabinete da administração, um núcleo de atendimento aos estudantes, biblioteca devidamente equipada, sala de informática devidamente equipada, sala multimédia devidamente equipada, sala dos professores, salas de aulas, rede de internet wireless em todo o espaço da universidade, cantinas e reprografia.

(2) As Instalações da Universidade Lusófona que funcionam na Praia dispõem de, gabinete da reitoria, gabinete da administração, cantina, biblioteca devidamente equipada, salas multimédia devidamente equipadas, sala dos professores, sala informática devidamente equipada, salas de aulas, auditório e rede de internet wireless em todo o espaço da universidade.

Em suma, pelas informações prestadas no RAAI bem como pelas visitas efetuadas pela CAE, foi possível confirmar que a universidade fez um grande investimento nas instalações físicas de São Vicente e aquisição e recuperação de um espaço próprio na Praia, todas devidamente equipadas.

A CAE conclui que a ULCV dispõe de boas instalações com as características exigíveis à ministração do ensino universitário para a realidade Cabo-verdiana.

11. Mecanismos de ação social

11.1. São assegurados serviços de ação social? Apreciação da adequação dos mecanismos de ação social disponíveis na Instituição e do total da despesa em ação social.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

11.2 Fundamentação MAS.

A instituição dispõe de mecanismo de ação social.

Pelas informações partilhadas no RAAI, bem como nos anexos na plataforma ARES, foi possível aferir que os protocolos assinados com as câmaras municipais, SINDPROF, SINDEP e igrejas contemplam cláusulas que fazem menção a descontos nas propinas de até 20%.

Para o ano académico 2022/2023 a universidade pretende oferecer bolsas de mérito, finalista, nutrição, bolsas para estudantes com necessidades específicas que correspondam a incapacidade igual ou superior a 60%, para além dos descontos dos protocolos já assinados.

Durante a visita à instituição, a CAE constatou que no âmbito da política de ação social, no período de 2020/2021 não foi atribuída nenhuma bolsa de estudo, informação corroborada pelo relatório e contas de 2021. Entretanto, para o ano letivo 2022/2023 a instituição abriu um concurso para contemplar os estudantes com bolsas de estudo.

12. Informação para o exterior

12.1. A Instituição publicita de forma adequada informação sobre a oferta formativa, incluindo os relatórios de autoavaliação e avaliação externa e das decisões da ARES? Apreciação da adequação das formas de publicitação da informação sobre a oferta formativa da Instituição, os resultados da monitorização do trajeto dos diplomados na perspetiva da empregabilidade, os relatórios de autoavaliação e de avaliação externa dos ciclos de estudos e as decisões da ARES.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

12.2 Fundamentação IE.

A universidade dispõe de um site próprio, apenas em língua portuguesa, de uma página no Facebook bem como no Instagram. Pela análise dos conteúdos publicados nestes, foi possível constatar que a universidade faz publicação das ofertas formativas e de notícias relativas à instituição tanto no site como na página do Facebook. De realçar também que dispõe de LinkedIn, parecendo, no entanto, que não está a ser alimentado.

Relativamente aos relatórios de autoavaliação e de avaliação externa dos ciclos de estudos e as decisões da ARES não estão disponíveis no site da ULCV, só sendo possível aceder no site da ARES.

Os resultados da monitorização do trajeto dos diplomados na perspetiva empregabilidade foi posteriormente partilhado pela ARES. Não foi possível encontra-los nem na página do Facebook, nem no site da instituição.

Durante a visita, a CAE ficou convicta que a instituição está empenhada em vir a divulgar todas as informações relativas à instituição com a maior qualidade possível. A instituição já contratou um profissional de comunicação e imagem para disseminar os conteúdos nas diferentes plataformas digitais e tem como estratégia um marketing agressivo tanto para o mercado nacional como internacional.

A CAE recomenda a criação de uma associação de Alumni com vista a melhorar a monitorização dos diplomados, bem como para obtenção de feedback da adequação da formação ao mercado de trabalho e ainda para uma divulgação mais abrangente da instituição tendo em vista o recrutamento de novos alunos.

Requisitos Específicos

13. Oferta formativa

13.1. A Instituição dispõe (no mínimo) dos seguintes ciclos de estudos acreditados e registados?

- Três (3) ciclos de estudos de licenciatura;
- Três (3) ciclos de estudos de mestrado;
- Um (1) ciclo de estudos de doutoramento, em área compatível com a missão própria do ensino universitário.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

13.2 Fundamentação OF.

A informação contida no RAAI sobre os Ciclos de Estudos (CE) em funcionamento e acreditados é muito pouco compreensível. Refere o total de CE que funcionaram desde o início de atividades da universidade, não indicando os CE em funcionamento em 20/21. Entre 2019 e 2022 não houve admissão de novos alunos, funcionando apenas os anos mais adiantados das licenciaturas.

No Relatório de Atividades 2020/21 é referido que a ULCV ministrou 10 cursos.

Na plataforma da ARES podemos encontrar referência a 6 cursos de licenciatura e 1 curso de mestrado acreditados.

Durante a visita, a CAE confirmou o funcionamento de 5 CE de licenciatura, 3 a funcionar no Mindelo e na Praia e 2 apenas no Mindelo e um mestrado no Mindelo e na Praia.

A CAE foi ainda informada que estão a ser trabalhadas várias propostas de ciclos de estudo para submeter a acreditação.

Não se encontra acreditado nenhum CE de doutoramento, pretendendo vir a lançar um doutoramento em parceria com instituições do grupo Lusófona.

A oferta formativa da ULCV não cumpre os mínimos estabelecidos na lei.

14. Corpo docente

14.1. A Instituição dispõe, no conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam a atividade docente ou de investigação, a qualquer título na Instituição, no mínimo:

- Um (1) doutor por cada cento e vinte (120) estudantes;
- Um (1) doutor em cada ciclo de estudos oferecido;
- Pelo menos metade do corpo docente dos cursos oferecidos é composto por docentes com grau mínimo de mestre;
- Pelo menos metade dos docentes fazem parte do quadro de docentes da instituição.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

14.2 Fundamentação CD.

Como consta do N.º 6.1 deste RAEI, a informação disponibilizada sobre o corpo docente não é compreensível, não se conseguindo perceber qual era, no período de avaliação, o corpo docente total, quantos em tempo integral e quantos em tempo parcial assim como a sua distribuição pelos graus de doutor, mestre e licenciado.

Segundo o anexo 17, o corpo docente em tempo integral é composto por 6 doutorados e 19 mestres ou licenciados.

A CAE, durante a visita, não conseguiu ser totalmente esclarecida sobre esta questão, embora tenha sido informada que o número de doutorados contratados em tempo integral tinha subido para 9 e que têm participado na docência, de alguns

módulos do mestrado em Gestão de Recursos Humanos, docentes doutorados da ULHT. Apesar das discrepâncias acima referidas e atendendo à atual escassa oferta formativa e ao muito baixo número de estudantes, pode afirmar-se que a ULCV tem um corpo docente que satisfaz os mínimos exigidos legalmente.

A CAE recomenda que seja aumentado o número de docentes em tempo integral, assim como assegurada a adequada capacitação de todos os docentes, em particular aumentando o número de doutorados.

Parte II - Avaliação das Unidades Orgânicas

15. Ensino

15.1. Adequação da oferta formativa.

Apreciação geral sobre a pertinência e adequação da oferta formativa das Unidades Orgânicas da Instituição, face, designadamente, à missão de uma instituição. Assinalar casos de Unidades Orgânicas que se salientem positivamente, ou que revelem fragilidades, na pertinência e adequação da sua oferta formativa.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

15.2 Fundamentação AOF.

É difícil avaliar a adequação da oferta formativa da ULCV à da missão de uma Instituição de natureza universitária pois a informação disponibilizada é muito escassa e mesmo contraditória. De facto, a listagem da oferta educativa, constante do n.º 36 (Anexo) do RAAI de cada uma das UOs, refere tanto cursos acreditados, como em acreditação ou reacreditação e mesmo descontinuado (total de 33 ciclos de estudos listados, 17 referentes à UO de Mindelo e 16 à UO da Praia), não indicando se são de licenciatura ou de mestrado.

Não se consegue perceber qual é de facto a verdadeira oferta formativa, tanto mais que na síntese da oferta formativa constante dos documentos existentes na plataforma se afirma haver 28 ciclos de estudos com 205 estudantes e na mesma síntese constante do n.º 22 do RAAI se afirma haver 28 ciclos de estudos com 0 estudantes!

Não há oferta de qualquer ciclo de estudos de doutoramento.

Nos n.os 37 dos anexos do RAAI relativos a cada uma das UOs, são listados os mesmos 33 ciclos de estudos acima referidos, com indicação que para os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022 tiveram uma oferta de 0 vagas para todos eles! E nos n.ºs 38 do RAAI consta que naqueles mesmos anos letivos aqueles cursos tiveram 0 estudantes inscritos!

Por outro lado, o Relatório de Atividades relativo ao ano letivo 2020/2021, disponibilizado nos documentos da Plataforma, no ponto 4.2 explicita que a Unidade Orgânica de Mindelo ministrou naquele ano letivo os cursos de Licenciatura: Gestão de Empresas; Gestão de Segurança; Ciências da Comunicação; Direito; Gestão de Empresas

Turísticas e Hoteleiras; Serviço Social. Por sua vez, a Unidade Orgânica da Praia ministrou os cursos de Licenciatura: Gestão de Empresas; Contabilidade, Administração e Auditoria; Direito; Engenharia Informática; Línguas Aplicadas e o curso de Mestrado Integrado de Arquitetura e Urbanismo (MIAU).

Durante a visita foi possível esclarecer que no ano letivo 2020/2021 funcionaram os cursos listados no parágrafo anterior com um número de alunos de 174 no polo de Mindelo e 102 do polo da Praia, não tendo havido qualquer ingresso de estudantes nesse ano letivo.

Por sua vez no ano letivo de 2022/2023, no polo de Mindelo, estão a funcionar os cursos de Licenciatura: Direito (19 alunos); Gestão de Empresa (9 estudantes); Gestão de Segurança (16 estudantes); Contabilidade, Administração e Auditoria (9 estudantes); Gestão da Saúde (8 estudantes) e o curso de mestrado Gestão de Recursos Humanos e Intervenção Organizacional (25 estudantes). No polo da Praia estão a funcionar os cursos de Licenciatura: Direito (13 estudantes); Gestão de Empresa (9 estudantes); Contabilidade, Administração e Auditoria (29 estudantes) e o curso de mestrado Gestão de Recursos Humanos e Intervenção Organizacional (3 estudantes). No polo da Praia não funcionaram os cursos de Gestão de Segurança e Gestão de Saúde por não ter havido estudantes interessados nos mesmos.

Verifica-se haver, presentemente, oferta de cinco cursos de licenciatura, apenas um curso de mestrado e não haver oferta de qualquer curso de doutoramento, pelo que a ULCV não satisfaz as exigências legais.

A CAE considera que, atendendo à escassez de estudantes, em particular para alguns cursos, com que a instituição se depara, a reorganização da oferta educativa deve constituir uma prioridade da ULCV, tendo em conta as áreas estratégicas da instituição, de modo a aumentar a atratividade dos estudantes, a permitir um melhor aproveitamento das sinergias existentes e a disponibilizar aos estudantes uma oferta de cursos mais multidisciplinar.

A CAE considera ainda que deve ser reforçado o recurso ao e-learning, tanto para a oferta integral ou parcial de cursos, como para apoio ao ensino presencial. Tal constituirá também uma atratividade adicional da instituição para novos estudantes, tanto a nível nacional (principalmente outras ilhas de Cabo Verde), como internacional.

15.3. Estudantes.

Apreciação geral da evolução da procura dos ciclos de estudos das Unidades Orgânicas da Instituição, bem como a eventuais dificuldades de recrutamento em alguns cursos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

15.4 Fundamentação ES.

Pela informação prestada no RAAI sobre os estudantes, para as duas unidades orgânicas, conclui-se, aparentemente, que só haverá vagas a partir do ano letivo 2022/2023. A evolução de estudantes inscritos é de 0 para todos os cursos listados nas duas UOs, para os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022 (ver números 38 da parte relativa às unidades orgânicas do RAAI).

Contudo, o Relatório de Atividades relativo ao ano letivo 2020/2021, já referido anteriormente, informa que, naquele ano letivo a Unidade Orgânica de Mindelo teve um corpo discente constituído por 174 estudantes, dos 2.º, 3.º e 4.º anos dos cursos listados no ponto 15.2 acima, e a Unidade Orgânica da Praia teve um corpo discente de 102 estudantes dos cursos

também listados no ponto 15.2.

Relativamente ao ano letivo 2022/2023, o n.º 26 do RAAI relativo à UO do Mindelo informa que há 61 estudantes matriculados e o relativo à UO da Praia diz que esse número é de 51, a que devem ser acrescidos os estudantes de mestrado, 25 no polo do Mindelo e 3 no polo da Praia.

Em qualquer dos casos, o número de estudantes é muito baixo. A CAE foi informada durante a visita que é intenção dos Responsáveis da ULCV atingir, dentro de dois anos, um número de estudantes mínimo de 450.

A CAE considera que, dada a escassez de estudantes nacionais para o ensino superior e o elevado número de instituições de ensino superior concorrentes para a atração dos mesmos, a ULCV deve procurar atrair estudantes estrangeiros, em particular nos países lusófonos, mas não só.

A CAE considera ainda que o muito baixo número de estudantes reforça as considerações feitas nos últimos dois parágrafos do ponto 15.2 deste RAEI.

15.5. Diplomados.

Apreciação geral da evolução de diplomados e da facilidade de acesso ao mercado de trabalho nas diferentes Unidades Orgânicas.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

15.6 Fundamentação DI.

Os n.ºs 27 dos RAAI relativos a cada UO limita-se a informar que “De 2010 a 2022 a ULCV já formou, nas duas Unidades Orgânicas, um total de 822 (Oitocentos e vinte e dois) discentes”. Ora o que se pretende é conhecer a evolução dos diplomados no período de referência.

Nos mapas constantes dos n.ºs 38 dos Anexos das duas UOs é indicado não ter havido diplomados nos anos letivos 2020/2021 e 2021/2022!

Contudo, em dois documentos que foram remetidos posteriormente a pedido da CAE, um relativo ao polo da Mindelo e outro ao da Praia, é possível recolher outra informação sobre os diplomados nos anos letivos 2020/2021 e 2021/2022, bem como sobre a respetiva empregabilidade.

Assim, no que concerne ao polo de Mindelo é dito que, no ano letivo 2019/2020, 27 estudantes concluíram o curso nos respetivos ciclos de estudo, tendo 9 conseguido emprego na área de formação e 15 em outras áreas, sendo que 6 conseguiram emprego em menos de um ano após conclusão do curso. Por sua vez, no ano letivo 2020/2021, 18 estudantes concluíram o curso nos respetivos ciclos de estudos, tendo 3 conseguido emprego na área de formação e 8 em outras áreas, tendo 3 conseguido emprego em menos de um ano após conclusão de curso.

No que diz respeito ao polo da Praia é dito que, no ano letivo 2019/2020, 25 estudantes concluíram o curso nos respetivos ciclos de estudo, tendo 20 conseguido emprego. Por sua vez, no ano letivo 2020/2021, 8 estudantes concluíram o curso nos respetivos ciclos de estudos, tendo 8 conseguido emprego.

A discrepância na informação prestada foi resolvida durante a visita, confirmando-se a informação constante dos dois documentos acima referidos.

De notar o escasso número de diplomados registados no período de referência, o que se atribui ao estado de “refundação” por que passa a ULCV, embora com boa empregabilidade.

De uma forma genérica, os empregadores ouvidos durante a visita da CAE referiram que os diplomados da ULCV estão bem preparados para o mercado de trabalho, tencionando continuar a admitir diplomados da Instituição, tendo em conta o seu bom desempenho profissional.

16. Corpo docente

16.1. Adequação em número, qualificação e especialização.

Apreciação geral da adequação do corpo docente das Unidades Orgânicas da Instituição, em número, qualificação e especialização, face à oferta formativa e número de estudantes.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

16.2 Fundamentação ANQE.

Não é possível tirar conclusões seguras quanto à adequação do corpo docente pois a informação prestada, quer no RAAI quer em documentos existentes na plataforma da ARES, não é clara e não coincidente e não permite conhecer a distribuição dos docentes por categoria, nem os doutorados por UO, nem saber quantos estão a tempo inteiro ou a tempo parcial em cada UO, nem quantos têm contrato por tempo indeterminado ou a termo certo.

Na plataforma da ARES, em Indicadores Gráficos, é indicado que a ULCV tem no total 227 docentes, 155 do género masculino e 72 do género feminino, possuindo 53 o grau de doutor, 67 o de mestrado, 92 o de licenciado e 2 o de mestrado integrado.

Por outro lado, sabe-se (através das listagens dos nomes dos docentes nos números 40 dos Anexos ao RAAI de cada UO) que a UO de Mindelo tem 99 docentes (61 do género masculino e 38 do género feminino) e a da Praia tem 107 docentes (79 do género masculino e 28 do género feminino).

Mas, no documento apontado no n.º 40.2 do anexo ao RAAI das duas UOs (por engano os "links" apontam para o mesmo documento) fica-se a saber que a UO da Praia tem 102 docentes ali listados, e que no ano letivo 2021/2022 tinha 51 docentes (2 com grau de doutor, 31 com grau de mestre e 18 com grau de licenciado), nada se ficando a saber quanto à UO de Mindelo pela duplicação dos documentos apontados.

Contudo, o Relatório de Atividades relativo ao ano letivo 2020/2021, já referido anteriormente, informa no ponto 4.3 que a Unidade Orgânica de Mindelo dispunha naquele ano letivo de 65 docentes, dos quais 4 com o grau de doutor e 16 com o grau de mestre, e a Unidade Orgânica da Praia dispunha de 53 docentes, dos quais 0 com o grau de doutor e 13 com o grau de mestre.

Por outro lado, o documento existente na plataforma designado “ Síntese da caracterização do corpo docente da

Instituição” informa que a ULCV tem 25 docentes a tempo inteiro, dos quais 6 possuem o grau de doutor, mas no n.º 17 do RAAI é afirmado que a Instituição tem 29 docentes a tempo inteiro, dos quais 6 possuem o grau de doutor!

A CAE não conseguiu esclarecer adequadamente a constituição do corpo docente da instituição. Contudo, apesar das discrepâncias acima referidas e atendendo à atual escassa oferta formativa e ao muito baixo número de estudantes, pode afirmar-se que a ULCV tem um corpo docente que satisfaz os mínimos exigidos legalmente e que é suficientemente experiente e qualificado, parecendo não haver problemas significativos para assegurar a distribuição de serviço docente.

Finalmente a CAE recomenda que seja prosseguido o processo de qualificação do corpo docente de maneira a assegurar que a maioria possui o grau de doutor, bem como seja aumentado significativamente o número de docentes em tempo integral de modo a criar-se na Instituição um verdadeiro ambiente académico, abrangendo tanto o ensino, como a investigação e o serviço à comunidade.

16.3. Estabilidade e dinâmica de formação.

Apreciação geral do grau de estabilidade do corpo docente da Instituição, bem como da dinâmica de formação do corpo docente (quando aplicável).

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

16.4 Fundamentação EDF.

Nada é dito no RAAI, no que diz respeito a cada UO, como já foi dito no ponto anterior, quanto ao tipo de contratos do pessoal docente nem quanto à sua distribuição pelas categorias da respetiva carreira profissional, nem quanto às expectativas de realização de doutoramentos e outras progressões na carreira.

No documento intitulado “Plano Estratégico” é apresentado um cronograma de expansão do corpo docente global da ULCV onde se refere que se pretende evoluir de um total de 106 docentes (9 a tempo integral e 97 a tempo parcial) em 2021 para 169 docentes (84 a tempo integral e 85 a tempo parcial) em 2025. No mesmo período de tempo pretende-se que a qualificação dos docentes evolua de 8 doutores, 50 mestres e 57 licenciados para 52 doutores, 87 mestres e 30 licenciados. Para concretizar esta qualificação e capacitação do corpo docente, refere o Plano Estratégico que a ULCV contará com o apoio da política de pós-graduação do Grupo Lusófona, bem como do acordado com o representante legal do governo das Canárias que permitirá a possibilidade de os alunos e professores da ULCV fazerem cursos de Pós-graduação em Instituições de Ensino Superior de Canárias, com bolsas pagas, a cem por cento, patrocinadas pelo governo canarino. É ainda referido, a este respeito, o estabelecimento com a Embaixada dos Estados Unidos de América da possibilidade de os professores e funcionários da ULCV frequentarem as Instituições de Ensino Superior dos EUA, para aperfeiçoamento profissional e académico, bem como outros apoios relacionados com o ensino da língua inglesa. Ainda no que diz respeito à formação dos docentes é referido que a ULCV garante outras formações de curta duração em instituições fora da Universidade, com despesas a serem suportadas parcial ou integralmente pela ULCV.

Durante a visita foi reafirmado pelos dirigentes da ULCV e da Entidade Instituidora a intenção de qualificarem significativamente o corpo docente, de acordo com os números apresentados no “Plano Estratégico”, bem como de aumentar significativamente o número de docentes a tempo integral.

Os docentes que participaram nas reuniões efetuadas durante as visitas, nos dois polos da ULCV, confirmaram o apoio da

instituição à qualificação dos docentes que está em curso.

Constatou-se não haver uma carreira profissional para os docentes, tendo estes referido a importância de haver tal carreira tão cedo quanto possível.

A CAE recomenda que a ULCV deve estimular os docentes a completarem os seus trabalhos de doutoramento por forma a consolidar o nível de qualificação docente.

A CAE recomenda ainda que a Instituição crie com celeridade uma carreira docente, com um estatuto/regulamento próprio de modo a aumentar a motivação do corpo docente.

17. Instalações

17.1. Apreciação geral da adequação das instalações e equipamentos das diferentes Unidades Orgânicas, face às características e necessidades específicas dos ciclos de estudos lecionados.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

17.2 Fundamentação IN.

Segundo a informação prestada no RAAI, tanto a UO de Mindelo como a UO da Praia dispõem de instalações próprias que são adequadas às atividades que desenvolvem, incluindo salas de aprendizagem equipadas com material audiovisual, meios informáticos incluindo rede wifi, serviços de informática, biblioteca, laboratórios de uso geral e laboratórios especializados devidamente equipados, auditórios, secretarias, cantinas. Não são mencionados gabinetes para os docentes, apenas referida a existência de uma sala de professores em cada UO, o que parece não ser adequado para uma vida académica que envolve outras atividades para além da lecionação (investigação, prestação de serviços à comunidade, educação contínua, etc.).

A visita às instalações dos dois polos permitiu confirmar que as instalações são adequadas e estão em muito boas condições de conservação, tendo sido alvo de obras profundas de remodelação muito recentemente. Constatou-se ainda que estão bem equipadas, com equipamentos novos e adequados às atividades da instituição. As bibliotecas estão minimamente apetrechadas com livros e dispõem de acesso a uma biblioteca virtual que confere aos estudantes acesso a um amplo acervo.

A CAE constatou que a ULCV não dispõe de residência para estudantes, mas enfatiza a necessidade de vir a dispor de uma a curto prazo, até como atrativo para a vinda de estudantes, nacionais e estrangeiros, para a instituição.

18. Atividades de investigação e desenvolvimento

18.1. Apreciação geral dos principais resultados de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico nas diferentes Unidades Orgânicas nos últimos cinco (5) anos, incluindo a sua valorização económica.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

18.2 Fundamentação AID.

É visível que as UOs não têm ainda estabelecida uma prática de realização de investigação pelo que o RAAI, quanto a este ponto, se limita a referir que foi criado recentemente, para as duas UOs, um “Gabinete de Investigação e um Centro de Investigação & Desenvolvimento com linhas de investigação bem diversificada, para, de entre outros fins, se proceder ao envolvimento efetivo dos alunos”.

Durante a visita recolheu-se a informação de que estão em preparação vários projetos de investigação novos, esperando vir a ter resultados para apresentar a curto/médio prazo.

A CAE considera que a ULCV deve, com urgência, desenvolver a atividade de investigação e garantir uma ligação mais generalizada da investigação ao ensino. Como resultado da investigação realizada, para além de outras formas de publicação, deverá ser assegurada a publicação de artigos científicos em revistas estrangeiras de prestígio reconhecido.

19. Produção artística

19.1. Apreciação geral dos principais resultados de produção artística nas Unidades Orgânicas nos últimos cinco (5) anos, e da sua adequação à natureza da Instituição (quando aplicável).

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não se aplica

19.2 Fundamentação PA.

O RAAI diz que a produção artística não é aplicável à atividade que a ULCV desenvolve

20. Prestação de serviços à comunidade

20.1. Apreciação geral das atividades de prestação de serviços à comunidade a nível das Unidades Orgânicas (incluindo as atividades de promoção cultural, artística e desportiva) e da sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

20.2 Fundamentação PSC.

O RAAI refere que é intenção da ULCV ser útil à comunidade, sendo que os protocolos assinados com o governo visam exatamente essa finalidade. Neste sentido, a Universidade Lusófona está a preparar um Estudo científico sobre a violência

Urbana em Cabo Verde, um projeto que visa contribuir, com propostas concretas, para estancar esse mal social. É ainda intenção da ULCV realizar outros projetos como é o caso de um no âmbito da Reinserção Social dos presos e um outro designado Soldado Cidadão.

A CAE considera que a atividade da ULCV no domínio da prestação de serviços à comunidade, no período de referência para a avaliação, foi muito escassa, necessitando de ser mais desenvolvida, o que parece estar a ser programado.

21. Colaboração nacional e internacional

21.1. Apreciação geral das atividades em colaboração com outras instituições, nacionais ou internacionais, a nível das Unidades Orgânicas, incluindo ciclos de estudos em conjunto e participação em atividades e projetos de investigação.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

21.2 Fundamentação CNI.

No que se refere à colaboração nacional e internacional, é referida a existência de vários acordos e protocolos assinados com várias instituições nacionais e internacionais (alguns foram referidos no n.º 16.4 deste relatório), sendo listados, nos documentos anexos ao RAAI existente na plataforma da ARES, 13 protocolos assinados, com universidades estrangeiras (S. José de Macau, Universidade de Parma), Câmaras Municipais e outras instituições (sendo ainda referida a intenção de assinar protocolos de cooperação com a Universidade Nacional da Guiné Equatorial e com a Universidade Nacional de Timor Lorosa'e).

Não são referidas atividades realizadas ao abrigo destes protocolos e dos frutos deles derivados, em particular não se encontra referência à realização de ciclos de estudos em conjunto com outras instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, nem à realização de projetos de investigação conjuntos, nem ações concretas que visem a mobilidade académica de docentes e estudantes.

A CAE considera que a ULCV deve alargar o escopo e âmbito da sua colaboração nacional de modo a incluir a cooperação com outras instituições de ensino superior de Cabo Verde, em particular para a oferta de ciclos de estudo conjuntos, para mobilidade académica de estudantes e docentes e para a realização de projetos de investigação conjuntos. Igualmente deverá ser ampliada a cooperação com instituições de ensino superior estrangeiras visando a mobilidade académica de estudantes e docentes, a oferta conjunta ou dupla titulação de cursos e ainda a realização de ações de investigação conjuntas.

22. Sistema interno de garantia da qualidade

- 23. Existe, a nível da(s) Unidade(s) Orgânica(s) (segue para 25.1).
- 24. Está definido a nível Institucional (segue para 25.3).
- 25. Não existe (segue para 26).



25.1. Apreciação geral do sistema interno de garantia da qualidade a nível da(s) Unidade(s) Orgânica(s).

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

25.2 Fundamentação ASIGQ.

25.3. Apreciação geral do contributo da(s) Unidade(s) Orgânica(s) no funcionamento do sistema interno de garantia da qualidade da Instituição, incluindo os mecanismos de dinamização da aplicação do sistema junto à comunidade académica e de follow-up das medidas de melhoria adotadas no âmbito da Unidade, bem como a adesão à participação na aplicação dos instrumentos de garantia d qualidade e resultados obtidos, e a visibilidade dada na página de Internet da Instituição.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

25.4 Fundamentação ACUO.

O Sistema Interno de Garantia de Qualidade (SIGQ) está definido a nível institucional.

Nada é dito de concreto quanto ao contributo das UOs para o funcionamento do SIGQ, para além da referência à organização de reuniões, encontros de coordenação e dispositivos de ligação online que permitem uma gestão adequada das atividades académicas, nomeadamente cursos, projetos de extensão e projetos de investigação. Também não são apontadas as medidas que são tomadas ao nível da UO para se dar cumprimento ao estabelecido no Manual de Qualidade, nem tão pouco são apresentados exemplos de relatórios e outros documentos definidos no Manual de Qualidade.

Durante a visita a CAE constatou que o SIGQ está, presentemente, numa fase de arranque, tendo sido contratado recentemente um técnico altamente qualificado para responsável do SIGQ. Ficou patente o interesse e empenho em vir-se a criar na instituição uma cultura de qualidade e de melhoria contínua, bem como a determinação e capacidade do responsável pelo SIGQ para implementar todos os mecanismos inerentes ao SIGQ, com resultados e evidências a curto prazo.

26. Apreciação global, pontos fortes, pontos fracos e recomendações de melhoria

26.1. Apreciação global da organização, funcionamento e resultados da(s) Unidade(s) Orgânica(s), assinalando eventuais incoerências, desequilíbrios ou sobreposições na estrutura orgânica da Instituição.

O RAAI foi apresentado considerando como unidades orgânicas os polos do Mindelo e da Praia, quando os estatutos da ULCV definem os Departamentos como unidades orgânicas.

Por outro lado, a instituição funciona de uma maneira integrada, com serviços conjuntos, um único centro de investigação, um único “site”, um SIGQ definido a nível institucional. Os dois polos têm a mesma oferta formativa. Os departamentos são transversais e a eles incumbe assegurar a lecionação dos cursos.

Dadas estas circunstâncias, verifica-se ser pouco apropriado fazer uma análise das unidades orgânicas em separado do resto da instituição, dada a forma integrada e a interligação do seu funcionamento. Por este motivo, considera-se que uma apreciação global das unidades orgânicas está totalmente integrada na apreciação global da instituição, pelo que se remete para tal apreciação apresentada no n.º 27 deste relatório.

26.2. Identificação fundamentada de áreas de excelência passíveis de um tratamento simplificado no novo ciclo de acreditação.

Considera-se não haver, presentemente, áreas que possam ser classificadas como de excelência, mas alguns pontos fortes que pelas razões apontadas no ponto 26.1 se incluem nos “pontos fortes” da instituição como um todo, apresentados no ponto 28 deste relatório.

26.3. Identificação fundamentada de áreas que, por apresentarem fragilidades específicas, deverão ser passíveis de uma observação mais detalhada no novo ciclo de acreditação.

Pelas razões expressas anteriormente, remete-se o enunciado de áreas com fragilidades para a análise aos pontos fracos da instituição apresentada no n.º 29 deste relatório.

26.4 Recomendações de melhoria da organização e funcionamento da(s) Unidade(s) Orgânica(s), quer do carácter genérico, quer recomendações específicas para alguma(s) Unidade(s).

Pelas razões expressas anteriormente, remete-se o enunciado de recomendações de melhoria para a lista de recomendações de melhoria para a instituição apresentada no n.º 30 deste relatório.

Parte III - Apreciação Global da Instituição

27. Apreciação global da Instituição tendo em conta os seus grandes objetivos, o contexto em que opera e o seu percurso evolutivo.

A Universidade Lusófona de Cabo Verde foi criada e entrou em funcionamento em 2007, tendo alcançado prestígio relevante.

Contudo, a instituição passou recentemente por um período muito problemático que implicou, inclusive, a não admissão de novos alunos entre 2019 e 2021.

O período de referência deste exercício de avaliação coincide com este período problemático por que passou a ULCV, pelo que a atividade relatada no RAAI elaborado pela Instituição (o RAAI está pouco cuidado, tendo insuficiência de informação e contradições, como ficou expresso ao longo dos pontos deste RAEI) é muito reduzida, o que conduziria, por si só, a uma apreciação pouco positiva da ULCV.

Contudo, no último ano e meio, em particular em 2022, a instituição iniciou um projeto de refundação com o objetivo de recuperar a credibilidade e as condições para poder funcionar. A partir da análise da atividade desenvolvida neste último ano e do que está, estrategicamente, planeado para o futuro, a CAE recomenda que seja concedida à ULCV uma nova oportunidade para demonstrar que está a recuperar do mau período por que passou, mostrando os resultados alcançados através da apresentação de relatórios de autoavaliação intercalares, após decorridos dois anos (final do 1.º semestre do ano letivo 2024/2025) e quatro anos (final do 1.º semestre do ano letivo 2026/2027) desta data.

A visita da CAE, bem organizada, permitiu constatar que a ULCV dispõe, presentemente, de uma equipa dirigente competente, motivada, com energia, ambição e determinação e uma comunidade académica também motivada, mobilizada e com ambição, fatores essenciais para encontrar soluções para os desafios com que a instituição se depara.

Por outro lado, foi possível constatar o evidente compromisso da Entidade Instituidora, a COFAC, com o processo de “refundação” da ULCV, patente no relevante investimento já realizado no mesmo processo, visível no pagamento de dívidas anteriores e na profunda remodelação das instalações e no seu reapetrechamento.

O Plano Estratégico para o quinquénio 2021 a 2025 está bem delineado e apresentado, definindo um projeto educativo, científico e cultural coerente e ambicioso o qual, a ser cumprido, poderá transformar a ULCV numa verdadeira instituição universitária, recuperando o prestígio que já teve. A CAE constatou o conhecimento e uma grande adesão dos docentes, funcionários não docentes e alunos ao Plano Estratégico proposto.

Face ao que acima foi dito e às apreciações constantes dos vários números deste RAEI, a CAE faz a seguinte apreciação global da ULCV:

- Projeto educativo, científico e cultural proposto que é coerente com a natureza universitária e a missão da instituição;
- Os órgãos de governo da Instituição e das suas unidades orgânicas satisfazem as condições legais e funcionam regularmente;

- Disponibilidade de infraestruturas renovadas, em excelente estado e bem equipadas;
- O Sistema Interno de Garantia de Qualidade está ainda numa fase de arranque, tendo sido elaborado um Manual de Qualidade e contratado, muito recentemente, um técnico altamente qualificado para responsável do SIGQ. Ficou patente o interesse e empenho em vir-se a criar na instituição uma cultura de qualidade e de melhoria contínua, bem como a determinação e capacidade do responsável pelo SIGQ para implementar todos os mecanismos inerentes ao SIGQ, com resultados e evidências a curto prazo, vindo a permitir que a instituição possa dispor de um sistema interno de garantia de qualidade a ser acreditado pela ARES;
- Inexistência de um Regulamento do Pessoal Docente que defina, para além de outros, o processo de seleção/contratação de um docente, estatuidando que a escolha da pessoa a ser contratada carece da aprovação prévia do Conselho Científico. Este regulamento deve ainda definir o processo de avaliação anual do desempenho dos docentes/investigadores.
- Oferta formativa que não cumpre os requisitos legais, em particular ao nível de mestrado (número insuficiente de cursos acreditados oferecidos), como de doutoramento (sem qualquer oferta acreditada);
- Número muito escasso de estudantes inscritos e dificuldades sentidas no seu recrutamento;
- Disponibilização de meios tecnológicos para o ensino a distância, mas com utilização ainda insuficiente;
- Atividades essenciais de investigação com um nível e intensidade ainda não satisfatório e com insuficiente ligação ao ensino devendo-se, contudo, realçar o forte empenho dos dirigentes e dos docentes da instituição no desenvolvimento da investigação científica, materializado com a criação, em 2022, do Gabinete de Investigação e do Centro de Investigação e Desenvolvimento, com 3 áreas de investigação.
- Corpo docente, face à atual escassa oferta formativa e ao muito baixo número de estudantes, suficiente em número e experiente e qualificado, parecendo não haver problemas significativos para assegurar a distribuição de serviço docente;
- Inexistência de uma carreira de pessoal docente, essencial para a motivação do corpo docente;
- Inexistência de uma carreira para o pessoal não docente (técnico e administrativo), essencial para a sua motivação;
- Prestação de serviços à comunidade com uma atividade, no período de referência para a avaliação, muito escassa necessitando de ser mais desenvolvida;
- A internacionalização da instituição, apesar de alguns protocolos celebrados com universidades estrangeiras, tem ainda um nível baixo, abrangendo, essencialmente, a participação no ensino de docentes estrangeiros, a mobilidade de docentes e a organização conjunta de iniciativas diversas, como seminários e conferências;
- O apoio social aos alunos contempla protocolos assinados com câmaras municipais, SINDPROF, SINDEP e igrejas tendo em vista proporcionar descontos, de até 20%, nas propinas aos estudantes propostos por essas entidades. Para o ano académico 2022/2023 a universidade tem previsto oferecer bolsas de mérito, finalista, nutrição, para estudantes com necessidades específicas que correspondam a incapacidade igual ou superior a 60%, para além dos descontos dos protocolos já assinados;
- Inexistência de uma residência de estudantes para acolher os provenientes de outras ilhas ou do estrangeiro, o que poderia funcionar como atrativo para novos ingressos;

- A instituição está empenhada em melhorar a comunicação de informação para o exterior tendo, para o efeito, contratado recentemente uma profissional de comunicação e imagem digitais e definido uma estratégia de marketing agressivo tanto para o mercado nacional como internacional;

- Ausência de um sistema integrado de informação, acessível em toda a instituição, embora já estejam em funcionamento algumas componentes de tal sistema mas sem integração visível.

O desempenho da instituição tem vindo a evoluir favoravelmente depois da elaboração do RAAI, sendo de realçar o compromisso institucional assumido pelos órgãos dirigentes e pela comunidade académica quanto à melhoria da qualidade da organização, do seu funcionamento, da comunicação interna e com o exterior e do alargamento e intensificação das iniciativas universitárias com vista à afirmação da ULCV no contexto do ensino superior em Cabo Verde.

28. Identificação dos pontos fortes da organização e funcionamento da Instituição.

Definição e aprovação de uma estratégia, plasmada no documento “Plano Estratégico da Universidade Lusófona de Cabo Verde – Abril 2021 – vigência 2021/2025”, bem delineada, com indicadores e metas que parecem adequados e ambiciosos, abrangendo a totalidade da instituição, desde a sua organização às atividades que se propõe levar a cabo no cumprimento da missão constante do mesmo plano estratégico;

Conhecimento generalizado do plano estratégico na instituição, em particular ao nível dos responsáveis, do corpo docente e mesmo dos estudantes;

Equipa dirigente competente, motivada, com energia e determinação para executar com sucesso o plano estratégico, conseguir “refundar” a ULCV e reconstruir o seu prestígio;

Compromisso evidente da Entidade Instituidora, a COFAC, patente no relevante investimento já realizado no processo de “refundação”, visível no pagamento de dívidas anteriores e na profunda remodelação das instalações e no seu reapetrechamento;

Integração no universo “Grupo Lusófona” e COFAC;

Disponibilidade de instalações adequadas e bem equipadas;

Ambiente de ensino-aprendizagem assente na relação entre os corpos discentes, docentes e investigadores, favorável ao cumprimento da missão da ULCV;

Plano para ajustamento da oferta formativa e para alargamento da população escolar;

Compromisso com a qualidade e uma cultura de melhoria contínua, através da instalação de um SIGQ, tendo para o efeito contratado, muito recentemente, um técnico altamente qualificado para dirigir o Gabinete de Qualidade;

Empenho da instituição em melhorar a comunicação de informação para o exterior tendo, para o efeito, contratado recentemente uma profissional de comunicação e imagem digitais e definido uma estratégia de marketing agressivo;

Reconhecimento, através de diálogo com os empregadores, da boa preparação dos diplomados pela ULCV, com muitos deles a serem recrutados pelas empresas onde estagiam.

29. Identificação dos pontos fracos da organização e funcionamento da Instituição.

Atividade muito reduzida da instituição no período de referência deste processo de avaliação, tanto na oferta formativa, como no número de estudantes (sem novos ingressos nesse período) e ainda nas atividades de investigação e de prestação de serviços à comunidade;

A atual oferta formativa não cumpre os requisitos legais para uma universidade, nomeadamente no número de cursos de mestrado oferecidos e na ausência de um curso de doutoramento devidamente acreditado;

Fragilidades na captação de novos estudantes em cursos de formação inicial e de mestrado nas diferentes áreas científicas;

Baixo número de diplomados, apesar do reconhecimento da sua boa preparação pelos empregadores;

Atividade de investigação muito reduzida, caracterizada por uma baixa produtividade científica, expressa no baixo número de projetos de I&D em execução e, sobretudo, na muito baixa produção e publicação em revistas de referência internacionalmente reconhecidas, por uma débil inserção em redes de I&D ao nível nacional e internacional e ainda por fragilidades na interação com o tecido empresarial e organizações;

Insuficiente integração da investigação com o processo de ensino/aprendizagem ao nível da formação inicial básica;

Insuficiente cultura de internacionalização destacando-se, entre outros fatores, o baixo número de estudantes estrangeiros na ULCV, a fraca participação de docentes e discentes em programas de mobilidade internacionais, a ausência de cursos e projetos de investigação conjuntos ou em parceria com universidades estrangeiras e alguma debilidade comunicacional em língua estrangeira, de que é exemplo a página web disponível apenas em português;

Escassa cooperação com outras Instituições de Ensino Superior nacionais e internacionais, particularmente no que se refere à realização conjunta de programas de estudos conferentes de grau, bem como para a realização de projetos de I&D conjuntos;

Ausência de um procedimento sistemático que permita conhecer com fiabilidade o nível de empregabilidade dos diplomados pela ULCV;

Pouco visível, de momento, a existência de uma cultura de melhoria contínua assumida pela comunidade académica em virtude de grandes debilidades na implementação de um SIGQ no período de referência;

Inexistência de carreiras profissionais para o corpo docente e para o corpo não docente, o que se pode traduzir em baixa motivação dos seus membros;

Inexistência de uma residência de estudantes para acolher os provenientes de outras ilhas ou do estrangeiro, o que poderia funcionar como atrativo para novos ingressos;

O orçamento da instituição está demasiado dependente da receita das propinas, sendo ainda muito baixa a capacidade de

gerar outras receitas próprias, designadamente a partir da prestação de serviços à comunidade, incluindo da realização de ações de formação contínua para indivíduos, empresas e outras organizações. Esta insuficiente capacidade de financiamento pode ter consequências delicadas ao nível da estabilidade do corpo docente e não docente e mesmo da sustentabilidade da ULCV;

Ausência de um sistema integrado de informação, acessível em toda a instituição, embora já estejam em funcionamento algumas componentes de tal sistema mas sem integração visível.

30. Recomendações de melhoria da organização e funcionamento da organização e funcionamento da Instituição, distinguindo entre recomendações essenciais e sugestões de melhoria.

As recomendações aqui sugeridas referem-se à correção das fragilidades anteriormente assinaladas tendo em vista o adequado cumprimento da missão da ULCV.

As recomendações que se seguem são apresentadas para duas fases de execução, com resultados avaliáveis no curto prazo (dois anos - final do 1.º semestre do ano letivo 2024/2025) e no médio prazo (quatro anos - final do 1.º semestre do ano letivo 2026/2027), conforme referido no ponto 27, “Apreciação global”, deste RAEI

Curto Prazo

- Implementação do sistema interno de garantia de qualidade nas suas diferentes dimensões, domínios, atores e serviços que integram a ULCV, tal como ficou estabelecido no decurso da visita da CAE e do diálogo com as entidades académicas e da entidade instituidora;
- Definição de uma carreira para o pessoal docente, com produção dos regulamentos necessários. Constituição de um quadro de docentes próprio, privilegiando a contratação de doutorados, o contrato a tempo integral e a exigência de competências de investigação comprovadas;
- Implementar um processo de avaliação de desempenho dos docentes em relação com a sua progressão na carreira;
- Definição de uma carreira para o pessoal não docente, com produção dos regulamentos necessários e integração do pessoal no quadro que vier a ser constituído;
- Implementar um processo de avaliação de desempenho dos não docentes em relação com a sua progressão na carreira;
- Criação de um Gabinete para a inserção de diplomados na vida ativa que também funcione como “observatório” para o acompanhamento da empregabilidade dos diplomados e para recolha das suas necessidades de formação contínua;
- No domínio do ensino recomenda-se que a instituição deve adequar a sua oferta educativa de formação inicial, focando-a nas áreas em que a ULCV possa ser mais atrativa do que a concorrência e que possa dar resposta aos desafios do desenvolvimento do país, conseguindo atrair um maior número de novos estudantes. A oferta formativa deverá ter um cunho tão multidisciplinar quanto possível e centrar-se em áreas, tão distintas tanto quanto possível das oferecidas por outras universidades de Cabo Verde concorrentes, onde a instituição se possa distinguir e ser reconhecida pela elevada qualidade da formação, da investigação, da prestação de serviços ao exterior e pela qualidade do corpo

docente/investigador;

- Ainda no domínio do ensino, recomenda-se que seja criado e acreditado um curso de doutoramento e criado e acreditado, pelo menos, mais um curso de mestrado, de modo a aproximar-se do cumprimento das exigências legais;

- Reforçar o recurso ao e-learning, tanto para a oferta integral ou parcial de cursos, como para apoio ao ensino presencial. Tal constituirá também uma atratividade adicional da instituição para novos estudantes, tanto a nível nacional (outras ilhas de Cabo Verde), como internacional;

- Reforçar as iniciativas para captar mais estudantes para o 1.º ano dos cursos oferecidos, tanto de licenciatura como de mestrado, devendo a oferta dos cursos ser acompanhada de um plano de comunicação com os públicos destinatários, potenciando a infraestrutura de comunicação de informação para o exterior já disponível;

- Criar um Gabinete dos Alumni que mantenha a ligação com os antigos estudantes da ULCV. Os antigos alunos são agentes influentes da divulgação da ULCV e podem desempenhar um papel deveras importante na divulgação da oferta formativa da instituição, na captação de novos estudantes, no processo de oferta de estágios aos diplomados, o que também se revela uma boa estratégia para promover a sua inserção na vida ativa, na dinamização de novos formatos de cooperação e de interação entre a Universidade e as empresas/outras instituições, com impacto na prestação de serviços especializados e na educação contínua. Os antigos estudantes podem ainda ser auscultados nos planos de melhoria da oferta educativa, bem como no processo de criação de novas ofertas educativas;

- Reforçar as atividades de investigação, definindo uma estratégia para a atuação do Centro de Investigação e Desenvolvimento recentemente criado e concretizando a realização de projetos de I&D que envolvam os docentes, em particular os que estão em tempo integral, procurando promover a ligação a centros de investigação estrangeiros, que possa funcionar como motivação para a investigação e também como meio para captação de fundos, nomeadamente da União Europeia;

- Em paralelo com o reforço das atividades de investigação, recomenda-se que se promova o contacto dos estudantes com a investigação desde o 1º ano das licenciaturas, o que pode passar por dinamizar a política de investigação na Universidade e envolver os estudantes em projetos de investigação em execução e/ou na utilização dos resultados da investigação produzida na forma de consulta de artigos publicados, incluídos na bibliografia recomendada para as unidades curriculares.

- Criar um Gabinete de Prestação de Serviços à Comunidade, que poderá inicialmente coincidir com o Gabinete dos Alumni acima referido, para a interação com a sociedade, de forma a permitir aumentar significativamente a realização de projetos com entidades externas, a prestação de serviços especializados e a realização de ações de educação contínua para o público em geral, ou por medida a solicitação de empresas e outras organizações/instituições. Estas ações poderão ser asseguradas, em particular, pelos docentes a tempo integral da instituição. Este gabinete deverá ser a base da interação da ULCV com municípios, empresas privadas e públicas, organizações/instituições do terceiro setor e deverá ter uma estreita relação com os antigos estudantes;

- Diversificar as fontes de financiamento da ULCV, quer através do incremento acentuado das receitas provenientes da prestação de serviços ao exterior, quer tentando explorar o mecenato relativamente a empresas que se instalem em Cabo Verde, aos antigos alunos e à diáspora;

- A CAE recomenda a elaboração de um plano de internacionalização da instituição que possa potenciar a produtividade científica, a publicação de artigos e outros resultados de investigação em revistas e editoras internacionais de sucesso, a atração de estudantes estrangeiros, a inserção de docentes em redes internacionais, a mobilidade internacional de

estudantes e docentes. Recomenda-se ainda que a página web da instituição seja oferecida, para além do português, também em outra língua apropriada ao campo de ação internacional que a ULCV escolher.

- Completar a constituição e colocação em funcionamento de um Sistema Integrado de Informação

Médio prazo

- Aprofundar a concretização das recomendações para o curto prazo. Enquanto no final do curto prazo o cumprimento das recomendações pode ser avaliado pela simples criação e acreditação de cursos, pela criação das infraestruturas e das carreiras nelas referidas, pela instalação e assunção do SIGQ por toda a comunidade e ainda por alguma evolução positiva de alguns indicadores, no médio prazo deve ser já visível a evolução franca dos números de estudantes nas diferentes ofertas formativas, a adequação do corpo docente à evolução do número de estudantes e sua integração na carreira profissional, a evolução do pessoal não docente e integração na carreira profissional, a evolução franca dos resultados de investigação, a evolução franca da prestação de serviços à comunidade, a evolução franca do nível de internacionalização, a evolução franca da diversificação das receitas próprias, a demonstração da existência de uma cultura de melhoria contínua plenamente assumida pela comunidade académica.

- Ampliar a cooperação com instituições de ensino superior estrangeiras visando a oferta conjunta ou dupla titulação de cursos e ainda a realização de ações de investigação conjuntas financiadas internacionalmente.

-Disponibilidade de uma residência para estudantes;

- A CAE recomenda que seja estudada e devidamente avaliada uma estratégia de desenvolvimento da ULCV através do estabelecimento de parceria com outras instituições de ensino superior privado de Cabo Verde, preferencialmente com quem tenha oferta formativa e atividades de investigação reconhecidas em áreas complementares às que são reconhecidas na ULCV, originando assim uma oferta alargada e reconhecidamente competente, capaz de atrair estudantes e realizar projetos de investigação de grande qualidade internacional. Tal parceria poderia evoluir no futuro, inclusive originando outras formas organizacionais.